

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.782, de 4 de agosto de 1964.

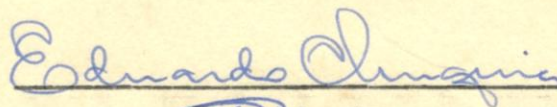
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr, Prefeito Municipal autorizado a / assinar contrato de aforamento com JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal, sito a // rua Benjamim Constant, nesta cidade, limitando-se ao Nascente, com Adão Machado ao Poente com Tunica Resplande medindo cinco metros e setenta centimentros (5m,70) de frente por vinte metros (20m,) de fundos.

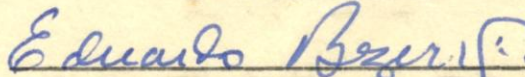
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.



Presidente

1º Secretário



2º Secretário.